



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PORTARIA Nº. 077/2024

EMENTA: Concede 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença-Especial ao Servidor **Marcos Vinicius Baptista** Municipal e das outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com lei Municipal. 065/1994.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença-Especial ao Servidor Municipal **Marcos Vinicius Baptista**.

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir de 20 de abril de 2024 a 03 de junho de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 20 de abril de 2024.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 24 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3096

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 077/2024

EMENTA: Concede 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença-Especial ao Servidor Marcos Vinicius Baptista Municipal e das outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com lei Municipal. 065/1994.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **45 (Quarenta e cinco)** dias de Licença-Especial ao Servidor Municipal Marcos Vinicius **Baptista**.

Art. 2º. A presente **Portaria possui efeitos a partir de 20 de abril de 2024 a 03 de junho de 2024. Revogadas as disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 20 de abril de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod429667

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, Paulo Mendes, ocupante da Cargo de Chefe de Divisão de Controle Manuseio e Abastecimento

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir de 20 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste - PR, em 23 de abril de 2024.

JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -

